



## EDITAL DIRTC Nº 1/2025

14 de abril de 2025

Processo nº 23117.009954/2025-32

### CHAMADA PÚBLICA DE MENTORES PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS (CIAEM/UFU) E O TECNOUFU

Considerando a Resolução nº 10/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós graduação da UFU (Regimento Interno do CIAEM); Portaria PROPP nº 173, de 03 de abril de 2024 (Regimento do TecnoUFU), Resolução nº 08/2006, do Conselho Universitário, a Lei n. 10.973/2004 e modificações (Lei n. 13.243/2016), o Decreto n. 11.878/2024, bem como as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. OBJETIVO GERAL

1.1. A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública esta chamada para a criação de um banco de mentores voluntários, com o objetivo de inspirar, orientar e aconselhar as empresas vinculadas aos ambientes de inovação da UFU, incluindo aquelas incubadas no CIAEM e associadas ao TecnoUFU. Essa iniciativa visa complementar o trabalho dos consultores docentes da UFU, agregando experiências práticas do mundo dos negócios para fortalecer o desenvolvimento e a competitividade das empresas atendidas.

#### 2. AMBIENTES DE INOVAÇÃO

##### 2.1. CIAEM - Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras

2.1.1. O CIAEM é a incubadora de empresas de base tecnológica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), voltada para diversos setores da economia. Seu propósito é oferecer um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos inovadores, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o setor produtivo.

2.1.2. Localizado no Bloco 5L do Campus Santa Mônica da UFU, em Uberlândia-MG, o CIAEM tem como principal objetivo estimular e apoiar a criação e o crescimento de novos negócios, cujos produtos, processos e serviços possuam alto potencial inovador.

2.1.3. Durante o período de incubação, os empreendimentos contam com um portfólio de serviços especializados, incluindo assessoria e capacitação em gestão empresarial, além de uma infraestrutura completa para o desenvolvimento dos negócios, que inclui: Salas individuais; Sala de reuniões; e Suporte gerencial e estratégico.

2.1.4. Além disso, o CIAEM acompanha as tendências nacionais e internacionais de apoio a habitats de inovação, promovendo oportunidades de negócios e parcerias estratégicas que impulsionam o sucesso das startups incubadas, contribuindo para a geração de emprego e renda na região.

##### 2.2. TecnoUFU - Parque Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia

2.2.1. O TecnoUFU é um ambiente de desenvolvimento tecnológico, econômico e social, que promove a inovação, novos negócios, geração de empregos, networking e melhoria da qualidade de vida em Uberlândia e região.

2.2.2. A estrutura do Parque Tecnológico da UFU foi planejada para potencializar a interação entre universidade, empresas e centros de pesquisa, conectando diferentes setores da economia às áreas de conhecimento da UFU e às vocações estratégicas da cidade.

2.2.3. Como um ambiente multidisciplinar e multissetorial, o TecnoUFU impulsiona a visibilidade nacional e internacional das empresas e instituições vinculadas, promovendo sinergia entre: Projetos de inovação; Empresas e startups de base tecnológica; Instituições de ensino e pesquisa; Centros tecnológicos; e Atores do ecossistema global de inovação.

2.2.4. O TecnoUFU se consolida como um hub de inovação, alinhado às tendências globais de ciência, tecnologia e empreendedorismo, fortalecendo o desenvolvimento regional e posicionando Uberlândia como um polo de referência no cenário da inovação.

#### 3. SELEÇÃO

3.1. A seleção de mentores será realizada por meio de chamada pública, com ampla divulgação. Os

interessados deverão preencher o formulário de inscrição, assumindo o compromisso voluntário de mentoria. Os mentores selecionados integrarão o banco de mentores dos Ambientes de Inovação da DIRTC.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR - PERFIL DO MENTOR

- 4.1. Profissionais com experiência em inovação, empreendedorismo, negócios e gestão, que comprovem esse requisito por meio da apresentação dos documentos descritos na cláusula 6.2;
- 4.2. Disponibilidade para contribuir de forma voluntária;
- 4.3. Interesse em compartilhar conhecimentos e experiências práticas;
- 4.4. Atuar de forma colaborativa com a equipe do CIAEM, TecnoUFU e com empresas incubadas/associadas.

#### 5. INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej6zSCXeB4H9e0ABILrhp0fp76dcKa6rKZARCM5TbbC3a6uA/viewform>, disponível no site oficial do TecnoUFU e CIAEM (<http://www.ciaem.ufu.br/>). No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- b) Currículo atualizado;
- c) Certificados e documentos que comprovem a qualificação e experiência profissional.

5.2. A seleção de mentores obedecerá as seguintes etapas e respectivos prazos:

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição	Durante a vigência do edital
Análise da documentação apresentada pelos interessados e divulgação dos selecionados	Até 15 dias após a inscrição
Período para impugnações ou pedidos de esclarecimentos	05 dias após a divulgação do resultado
Divulgação das respostas às impugnações e lista atualizada dos selecionados	10 dias após a apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

5.3. Este edital terá vigência durante o ano de 2025. Enquanto o presente edital permanecer vigente, será permitido o cadastramento contínuo de novos interessados, garantindo a ampliação do banco de mentores voluntários do CIAEM e do TecnoUFU.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 6.1. Os mentores convocados deverão cumprir as seguintes obrigações:
- 6.2. Prestar mentorias de forma voluntária, mensalmente e adicionalmente sempre que houver uma demanda específica de uma empresa incubada/associada ou uma temática relevante identificada pela equipe do CIAEM ou TecnoUFU, de modo a oferecer:
  - I - às empresas incubadas no CIAEM, mentorias focadas na estruturação e validação de modelos de negócios inovadores, auxiliando empreendedores no desenvolvimento de seus produtos, processos e serviços.
  - II - às empresas associadas ao TecnoUFU, mentorias com foco em inovação tecnológica, escalabilidade e crescimento de negócios;
- 6.3. Comparecer às mentorias agendadas nos prazos e horários estabelecidos, comunicando previamente qualquer impossibilidade de participação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.4. Atuar de forma ética e profissional, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação e para o desenvolvimento das empresas incubadas ou associadas;
- 6.5. Participar, sempre que necessário, de reuniões de acompanhamento com as equipes do CIAEM ou TecnoUFU, contribuindo com insights para a melhoria contínua dos projetos.

#### 7. DO DESLIGAMENTO DO MENTOR

7.1. O mentor poderá ser deligado pela DIRTC quando:

- a) Descumprir as obrigações previstas neste edital;
- b) Demonstrar conduta inadequada ou antiética, prejudicando o ambiente de inovação;
- c) Violar as obrigações de confidencialidade e sigilo

7.2. O mentor desligado será notificado formalmente, com a justificativa da decisão.

7.3. O mentor poderá solicitar o seu desligamento mediante aviso prévio de de 30 (trinta) dias.

## 8. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

8.1. Todos os mentores selecionados comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, documentos, estratégias ou dados sensíveis compartilhados pelas empresas incubadas durante o processo de mentoria. As informações obtidas durante as mentorias não poderão ser divulgadas, reproduzidas ou utilizadas para qualquer outro fim que não o de apoio ao desenvolvimento das empresas assistidas pelo CIAEM e TecnoUFU, sob pena de responsabilidade legal.

## 9. TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os mentores selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso junto a DIRTC, declarando estar cientes de suas responsabilidades, incluindo a prestação de mentorias de forma voluntária, o cumprimento dos prazos acordados e a manutenção do sigilo sobre todas as informações obtidas durante o processo de mentoria. O Termo de Compromisso será disponibilizado pelo CIAEM no ato da confirmação da seleção.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela equipe Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC. A DIRTC reserva-se o direito de alterar o cronograma, as condições ou qualquer outro item deste edital, mediante comunicação prévia aos interessados.

## 11. ANEXOS DO EDITAL

11.1. Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DO MENTOR VOLUNTÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Diretor(a)**, em 14/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6259048** e o código CRC **879A235F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO MENTOR VOLUNTÁRIO

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], e-mail [email@example.com], telefone [(\_\_)-\_\_\_\_-\_\_\_\_], comprometo-me, como mentor(a) voluntário(a) do Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM) e do Parque Tecnológico (TecnoUFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a:

1. Prestar serviços de mentoria de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração;
2. Respeitar os prazos e horários acordados para a realização das mentorias;
3. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações compartilhadas pelas empresas incubadas;
4. Contribuir com meus conhecimentos e experiências para o desenvolvimento das empresas assistidas;
5. Seguir as orientações e normas estabelecidas pelo CIAEM e TecnoUFU.

Declaro estar ciente de que o descumprimento dos compromissos assumidos poderá resultar no meu desligamento do banco de mentores do CIAEM.

Uberlândia, [DATA]

Assinatura [NOME COMPLETO]

